

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006024873

Nome: E.E. PROFESSOR AGOSTINHO NUNES DE SOUZA

Assunto: Autorização modalidade Escola Estadual Agostinho Nunes de Souza em suas Extensões.

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 15/2022

### 1. Histórico

A **Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza**, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Santo Agostinho, S/N, Vila Mutirão em Niquelândia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para a oferta do ensino médio em suas **extensões**.

### 2. Análise

A **Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza** obteve a validação de estudos, o recredenciamento, renovação de autorização para ofertar o ensino fundamental de 6º ao 9º ano e autorização para a oferta de educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB N. 197, de 18 de junho de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

O ensino médio será ofertado nas seguintes **extensões**:

**Escola Municipal Santa Rosa**, localizada no Assentamento Aranha:

Dispõe de 01 sala de aula com 54m<sup>2</sup> e consta 07 alunos da 1ª série.

**Escola Municipal Alessander Militic**, localizada em Buriti Alto:

Sala de aula com 37,76m<sup>2</sup>, com uma turma de 08, 15, e 21 alunos distribuídos em cada turma de 1ª, 2ª, e 3ª séries.

**Escola Municipal Santa Cecília**, localizada no Assentamento Rio Vermelho:

Sala com 30,00m<sup>2</sup>, com três turmas de 05, 08, e 18 alunos de 1ª, 2ª e 3ª séries.

São 16 professores graduados nos respectivos componentes curriculares que atuam, e 1 graduado em Ciências Sociais e ministra Sociologia.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registra-se que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Autorizar** a oferta do ensino médio na **Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza**, localizada na Rua Santo Agostinho, S/N, Vila Mutirão, em Niquelândia/GO, mantida pelo Poder Público Estadual, bem como em suas **extensões: Escola Municipal Santa Rosa**, localizada no Assentamento Aranha; **Escola Municipal Alessander Militic**, localizada em Buriti Alto e **Escola Municipal Santa Cecília**, localizada no Assentamento Rio Vermelho, todas no mesmo município, até 31 de dezembro de 2025.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos,

aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

**Jaime Ricardo Ferreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2022, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029319567** e o código CRC **F5191917**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006024873



SEI 000029319567